



# JORNAL OFICIAL

## Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



### Índice

Prefeitura Municipal de Glória d'Oeste .....	3
Prefeitura Municipal de Paranatinga .....	3
Prefeitura Municipal de Pedra Preta .....	3
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro .....	3

## APRESENTAÇÃO

### DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2023

**Presidente de Honra:** José Eduardo Botelho

**Presidente:** Neurilan Fraga (PL) - Ex-prefeito de Nortelândia

**Primeiro Vice-Presidente:** Janailza Taveira Leite (Solidariedade) - prefeita de São Félix do Araguaia

**Segundo Vice-Presidente:** Marcelo de Aquino (PL) - prefeito de General Carneiro

**Terceiro Vice-Presidente:** Marilza Augusta de Oliveira (MDB)- prefeita de Nova Brasilândia

**Quarto Vice-Presidente:** Edu Laudi Pascoski (PL)- prefeito de Itanhangá

**Quinto Vice-Presidente:** Valdecio Luiz da Costa (PL)- prefeito de Dom Aquino

**Secretário Geral:** Daniel Rosa do Lago (PDT) - Prefeito de Porto Alegre do Norte

**Primeiro Secretário:** Leocir Hanel (PSDB) - prefeito de Nobres

**Segundo Secretário:** José Guedes de Souza (MDB) - prefeito de Rondolândia

**Tesoureiro Geral:** Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - prefeito de Nossa Senhora do Livramento

**Primeiro Tesoureiro:** Alex Steves Berto (Solidariedade) - prefeito de Rosário Oeste

**Segundo Tesoureiro:** Altamir Kurten (PSDB) - prefeito de Cláudia

#### **Conselho Fiscal:**

**1º** Jacob Andre BringsKen (MDB) - prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

**2º** Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - prefeito de Cocalinho

**3º** Jadilson Alves de Souza (Republicanos) - prefeito de Curvelândia

#### **Suplentes Fiscais:**

**1º** Héctor Alvares Bezerra (PSL) - prefeito de Mirassol D'Oeste

**2º** Ederson Figueiredo (PP) - prefeito de Arenápolis

**3º** Julio Cesar dos Santos (MDB) - prefeito de Apiacás

#### **Gerente de Comunicação**

Malu Sousa

#### **Responsável pelo Jornal Oficial AMM**

Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br) (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso  
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE****COVID-19: DECRETO Nº 982 DE 21 DE JULHO DE 2021****PRORROGA OS EFEITOS DO DECRETO Nº 980 DE 07 DE JULHO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Excelentíssima Senhora GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D' OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme artigo 84, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à intimidade e a vida privada e pela necessidade de tais medidas imediatas visando a contenção da propagação do novo coronavírus e objetivando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 874 de 25 de março de 2021 do Governo do Estado de Mato Grosso, que "Atualiza a classificação de risco epidemiológico e fixa regras e diretrizes para adoção, pelos Municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19 e dá outras providências"

CONSIDERANDO a situação epidemiológica do Município de Glória D'Oeste no dia 21 de julho de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam prorrogados até o dia **11 de agosto de 2021 os efeitos do Decreto nº 980 de 07 de julho de 2021.**

Parágrafo único: Os efeitos do Decreto mencionado no caput deste artigo poderão ser antecipados ou novamente prorrogados em caso de necessidade devidamente justificada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Glória D' Oeste/MT, 21 de julho de 2021.

**GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA****LICITAÇÃO****COVID-19: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT.**

Dispensa de Licitação 52/2021.

**RATIFICAÇÃO:**

**Contratada:** POLI PEÇAS PROCESSADORA EIRELI-ME; CNPJ: CNPJ: 07.787.624/0001-40.

**Objeto;** Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de 01 (uma) Processadora de Filmes de Raio-X com estrutura de fibra de vidro, incluso tanques, cestos dos filmes, cavalete e mesa de apoio para auxiliar no diagnóstico do COVID-19, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Paranatinga/MT.

**Fundamento Legal:** Com fulcro no Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 alterada pelo DECRETO Nº 9.412/2018.

**Valor da contratação:** R\$: 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais).

**Data da contratação:** 21/07/2021.

Dispensa de Licitação 52/2021.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, o Senhor **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, tendo concordado com os motivos e as motivações

apresentados pela ilustre Secretária Municipal de Saúde, a Senhora **JANE RIBEIRO DE SOUZA** e que resultaram na contratação direta acima especificada, resolve **RATIFICAR** a justificativa para contratação direta em questão e determinar sua publicação apazada na imprensa oficial em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da lei 8.666/93.

Paranatinga – MT., 21 de julho de 2021.

**Josimar Marques Barbosa**

Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA****DECRETO Nº 149/2021 - ALTERA COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO E ENFRENTAMENTO AO COVID-19****21 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre alteração de membros do Comitê Municipal de Prevenção, Orientação e Enfrentamento ao COVID-19.

**NELSON ANTONIO ORLATO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a composição do Comitê Municipal de Prevenção, Orientação e Enfrentamento ao COVID-19 prevista no Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021, passando a vigorar com a seguinte composição:

*I - Secretário (a) Municipal de Saúde.*

*II - Secretário (a) Municipal de Educação.*

*III - Procurador(a) Geral do Município.*

*IV - Secretário (a) de Planejamento e Governo.*

*V - Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde.*

*VI - Médico (a) do Centro COVID.*

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.**

**AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021.**

**NELSON ANTONIO ORLATO** Prefeito Municipal

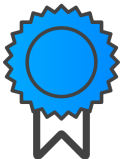
Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****COVID-19: AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021**

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000 fone (65) 3386-1482 informa a todos os interessados que realizará Pregão Eletrônico para **registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene destinados ao projeto PSE (Programa Saúde na Escola)**. Data de Abertura: às 09h00min, do dia 11 de agosto de 2021, horário de Brasília, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhadas e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, 07h00 às 11h00, e das 13h às 17h, com a Comissão Permanente de Licitação, ou pelo e-mail: [licitacao@saojosedorioclaro.mt.gov.br](mailto:licitacao@saojosedorioclaro.mt.gov.br) ou ainda no site do município: [www.saojosedorioclaro.mt.gov.br](http://www.saojosedorioclaro.mt.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado", **licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO** São José do Rio Claro – MT, 21 de julho de 2021. Tatiane Ilma Grolli Baggio-Pregoeira Oficial

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Thu Jul 22 17:52:34 UTC 2021
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	1170115676103352402
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)